

EDITAL EMERON Nº 10 / 2025 - GABSGE/SGE/DIREMERON/EMERON

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de escolha, por sorteio, de magistrado(a) titular do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Rondônia, ou que esteja respondendo por unidade jurisdicional com competência vinculada aos **Juizados Especiais e Turma Recursal**, para participar do **55º Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE**, desde que não tenha participado do **53º** e/ou **54º** FONAJE, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como, não tenha sido contemplado nos sorteios: [Edital Emeron n.º 4/2025](#) e/ou [Edital Emeron n.º 9/2025](#).

1. Dados do Evento

1.1 Evento: 55º Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE.

1.2 Período: 28 a 30 de maio de 2025.

1.3 Local: Fortaleza/CE.

1.4 Quantidade de vagas: 01 (uma) vaga.

2. Da Inscrição

2.1 Serão disponibilizadas **01 (uma) vaga para magistrado(a) do 1º Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário do Estado de Rondônia que atenda os requisitos descritos no item 2.2.

2.2 Poderá se candidatar a vaga a ser preenchida por sorteio, na forma deste edital, **apenas magistrado(a) que atender ao requisito "ser titular de competência vinculada aos Juizados Especiais e Turma Recursal ou que esteja respondendo por unidade jurisdicional de competência vinculada aos Juizados Especiais e Turma Recursal", desde que não tenham participado do 53º e/ou 54º FONAJE, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como, não tenha sido contemplado nos sorteios: [Edital Emeron n.º 4/2025](#) e/ou [Edital Emeron n.º 9/2025](#).**

2.3 As inscrições neste processo seletivo terão início a partir das **10h** do dia **29 de abril de 2024** e somente serão aceitas mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da Emeron, menu [Inscrições](#), no link <https://emerontjro.jus.br/inscricoes>, até o dia **05 de maio de 2025**.

3. Da Seleção

3.1 A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (<http://www.sorteandoja.com.br/>), nas dependências desta Escola, às **13h** do dia **06 de abril de 2024**, a ser realizado pelo Vice-Diretor e/ou pelo Secretário-Geral da Emeron, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

3.2 Os(as) inscritos(as) serão sorteados(as) a partir de lista formada pelas inscrições recebidas, conforme sequência cronológica, por meio do *link* descrito no item 2.3.

3.3 Os(as) primeiros(as) sorteados(as) serão os titulares das vagas, enquanto os demais serão suplentes, seguindo a ordem do sorteio.

3.4 O resultado será divulgado no Portal do Magistrado e no site da Emeron no dia **07 de abril de 2024**.

4. Do Selecionado para a Vaga

4.1 A participação/inscrição do(a) selecionado(a) fica condicionada à disponibilidade de vaga no evento e à autorização de afastamento pela Corregedoria-Geral da Justiça e, se for o caso, pela Justiça Eleitoral.

4.2 Ficam autorizados(as) a participar do sorteio os(as) Juizes(as) de Direito do 1º Grau de Jurisdição que estejam no exercício da judicatura e designados para responder por unidades com **competência vinculada aos Juizados Especiais e Turma Recursal**, desde que não tenham participado do **53º** e/ou **54º** FONAJE, a expensas do Poder Judiciário do Estado Rondônia, bem como, não tenha sido contemplado nos sorteios: [Edital Emeron n.º 4/2025](#) e/ou [Edital Emeron n.º 9/2025](#).

4.3 O(a) magistrado(a) selecionado(a) ficará responsável por efetivar sua inscrição no evento constante do item 1.1, devendo encaminhar o comprovante à Emeron, bem como solicitar autorização da Corregedoria-Geral da Justiça para seu afastamento.

4.4 **Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de magistrados(as) com competência diversa da definida neste edital.**

5. Das Disposições Finais

5.1 Os(as) magistrados (as) sorteados(as) farão jus a passagens aéreas (ida e volta) e diárias no período de realização do evento. No caso de magistrado(a) lotado(a) no interior, fará jus, ainda, à Indenização de Deslocamento Intermunicipal (IDI) até o aeroporto mais próximo da comarca de origem, sendo as diárias contadas a partir do embarque.

5.2 O(a) magistrado(a) que se encontrar afastado(a) da jurisdição por motivos de férias, licenças regimentais, compensatórias e outros afastamentos legais, no período da realização do evento, não terá seu afastamento suspenso.

5.3 Os(as) magistrados(as) selecionados(as) deverão prestar contas das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.

5.4 Fica automaticamente excluído(a) do sorteio o(a) magistrado(a) que não atender aos critérios estabelecidos neste edital.

5.5 Havendo mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) será considerada para fins de sorteio a mais recente.

5.6 **Não serão aceitas neste processo seletivo inscrições de magistrados(as) com competência diversa da definida neste edital.**

5.7 As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Direção da Emeron.

<p>Des. Alexandre Miguel Diretor da Emeron</p> <hr/> <p>✉ alexandremiguel@tjro.jus.br ☎ +55 69 3309-6441</p>	 <p>EMERON</p> <hr/> <p>📍 Av. Rogério Weber, 1872, Porto Velho-RO, CEP 76801-906</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron**, em 29/04/2025, às 05:37 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4752024** e o código CRC **D885BA5D**.